

EDITAL N.º 01/2017

Unidades Curriculares Isoladas (CTeSP, Licenciaturas e Mestrados)

Considerando que compete ao Diretor da ESDRM, ouvido o Conselho Técnico-Científico, definir para cada ano letivo as unidades curriculares isoladas; as vagas e o calendário, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do Instituto Politécnico de Santarém, n.º 557/2016, de 18 de maio de 2016;

Considerando a apreciação e aprovação pelo Conselho Técnico-Científico, na sua reunião n.º 347 de 10 de setembro de 2015;

Decido, ao abrigo da competência prevista no art.º 3.º do Regulamento n.º 557/2016, de 18 de maio, o seguinte:

1. A frequência de unidades curriculares isoladas poderá ser requerida a todas as unidades curriculares de todos os ciclos de estudo em funcionamento, ouvidos os responsáveis pelas UC's;
2. Fixam-se 4 vagas para cada unidade curricular do respetivo curso, face ao histórico de procura nos anos transatos e a capacidade instalada;
3. A apresentação de candidaturas decorrerá até dez dias úteis após o início de cada semestre;
4. Caso o n.º de candidatos ultrapasse o n.º de vagas disponíveis, a seriação dos candidatos será efetuada pelo júri já designado para os concursos especiais;
5. Revogar o Edital n.º 2/2016, de 6 de outubro .

Rio Maior, 06 de fevereiro de 2017

**O Diretor da
Escola Superior de Desporto de Rio Maior,**



**(Professor Doutor,
João Moutão)**